



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
*Adm. 2021/2024*

**LEI Nº 407 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

08/12/2021

\_\_\_\_\_  
Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS** aprovou e eu,  
**PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A área localizada na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-330, sentido Campo Limpo a Ouro Verde, composta de uma gleba de terra de 12 hectares, 47 ares e 36 centiares, destinada à implantação do Distrito Agroindustrial de Campo Limpo de Goiás, passa a denominar-se área de expansão urbana.

**Art. 2º** - A área de expansão urbana criada pelo artigo anterior, possui os seguintes limites e confrontações:

I - A área total de 12,4736 hectares, em terras situadas na denominada Fazenda São Carlos, Sapato Arcado, Gerivá, Posse dos Pires, Barreiro dos Pedros, Correias e Poções, inicia-se deste perímetro no vértice M-05, de coordenadas N 8.200.548,72 m. e E 701.452,79 m., situado no limite com Toshio Tsu Tsumi, deste, segue com azimute de 109°09'44" e distância de 150,00 m., confrontando neste trecho com Toshio Tsu Tsumi, até o vértice M-06, de coordenadas N 8.200.499,49 m. e E 701.594,48 m.; deste, segue com azimute de 194°05'49" e distância de 789,90 m. confrontando neste trecho com Sérgio Teodoro Alves de Carvalho, até o vértice M-07, de coordenadas N 8.199.733,37 m. e E 701.402,09m. situado no limite da faixa de domínio da rodovia GO-330, deste, segue com azimute de 309°59'35" e distância de 200,00 m. confrontando neste trecho com a faixa de domínio da rodovia GO-330, até o vértice M-08, de coordenadas N 8.199.861,91 m. e E 701.248,87m.; deste, segue com azimute de 16°32'13" e distância de 716,45 m. confrontando neste trecho com Divino da Silva, até o vértice M-05, de coordenadas N8.200.548,72 m. e E 701.452,79 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 930.024.018.228-5, CCIR nº 14045736146; NIRF: 83234551; Registro no CAR: GO. 5204854-DE5DDEC6A83A4D91945FDBC9582AB8A.

*Out*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
*Adm. 2021/2024*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 08 de dezembro de 2021.**

*Graciele Marta do Nascimento*

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal